



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 183 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
370/2022

DATA / HORA
03/03/2022 11:30:52

USUÁRIO
martha

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de manutenção e reparos na Avenida das Nascentes, altura do número 14 a 16, (em frente à Igreja Testemunha de Jeová) - São Benedito no KM 43 - Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que os moradores da localidade relataram que a rua apresenta muitos buracos, dificultando o acesso e de grande perigo para veículos e pedestres que ali transitam.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de março de 2.022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no processo da sessão Ordinária	
Realizado em: 09 março / 2022	
Despachado: Encaminhado -	
Saulo Anderson Rodrigues	
Presidente	

Cleber Candido Silva
Vereador

Eder da Silva Domingues
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 047 – GP

Cajamar, 10 de março de 2022

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 163/2022; 164/2022; 168/2022, de 178/2022 a 195/2022 e de 197/2022 a 219/2022, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Flávio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcisio Moreira de Carvalho, apresentadas na 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2022.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

